



Ofício 213/2026



Acompanhe via internet em <https://jaraguari.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
609.617.804.116.382.738

Carlos C. GAB-CHEF

Destinatário

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

CC

1 setor envolvido

GAB-CHEF

02/06/2026 10:47

Resposta ao Ofício nº 44/GP-CM/2026

Ao Senhor

PETERSON MARTINS XAVIER

Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 44/GP-CM/2026, encaminhado por essa Casa de Leis, referente à solicitação de informações acerca das emendas parlamentares estaduais e federais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, no ano de 2026, informamos que a documentação solicitada segue anexa ao presente expediente.

Os documentos encaminhados contemplam as informações disponíveis referentes aos repasses, extratos, demonstrativos e demais dados relacionados às emendas parlamentares destinadas ao Município, para conhecimento e acompanhamento por parte do Poder Legislativo.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Claudio Ferreira da Silva**Prefeito Municipal**

Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura Municipal de Jaraguari - Rua Gonçalves Luiz Martins 420 - Centro CEP 79440-000 Jaraguari - MS

Impresso em 02/06/2026 10:47:18 por Carlos Eduardo Cunha - Assessor Especial I



Ofício nº. 44/GP-CM/2026 Jaraguari-MS, 01 de Junho de 2026

**Ao Senhor Leônida Nunes Santana
Secretário Municipal da Fazenda com cópia
à Senhora Silvia Maria de Pauli Ferreira -Secretária Municipal
de Saúde
Nesta:**

Assunto: Solicitação de informações (faz)

Prezados Senhores:

O conhecimento detalhado dos valores destinados, das datas de repasse, dos Parlamentares autores das Emendas, dos objetos financiados e da situação de execução dos recursos é fundamental para avaliar os benefícios gerados à população, verificar o cumprimento das finalidades previstas e subsidiar ações de fiscalização e planejamento das políticas públicas de saúde. Bem como se já existe convênio para a utilização das mesmas.

Solicita-se o acesso aos extratos, demonstrativos e demais informações referentes às emendas parlamentares estaduais e federais destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, com a finalidade de garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos, possibilitar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira e assegurar o efetivo controle social sobre os investimentos realizados na área da saúde.

A solicitação também encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e transparência da administração pública, bem como nas disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que assegura a qualquer cidadão o direito de obter informações de interesse público produzidas ou custodiadas pelos órgãos governamentais.

Dessa forma, a disponibilização dos extratos das emendas parlamentares destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS é medida necessária para promover a transparência da gestão pública, fortalecer o controle social e permitir que a sociedade acompanhe a correta aplicação dos recursos destinados ao atendimento das necessidades da população.





CÂMARA
MUNICIPAL DE JARAGUARI
PODER LEGISLATIVO

Gilvanildo Cardozo Teixeira
Ver. Gilvanildo Cardozo Teixeira
Vereador(a) - PL



De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2026	Maio	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	12.021.434/0001-57	ATENÇÃO PRIMÁRIA
	Ação	Ação Detalhada
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		UF
		MS
Município	Código IBGE	População
JARAGUARI	500490	7.480 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repassa	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	034026	21/05/2026	MUNICIPAL	001	025763	79405	700.000,00	0,00	700.000,00		2:
Única em 2026	034024	21/05/2026	MUNICIPAL	001	025763	79421	500.000,00	0,00	500.000,00		2:
Única em 2026	034025	21/05/2026	MUNICIPAL	001	025763	79413	500.000,00	0,00	500.000,00		2:
Única em 2026	037710	26/05/2026	MUNICIPAL	001	025763	80047	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00		2:
						Total	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00		

**Extrato de Conta Corrente**G335021108632852006
02/06/2026 11:13:47**Cliente - Conta atual**

Agência 2576-3
Conta corrente 7941-3 EMENDA
Período do extrato 05/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
22/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.455.602.000.000	500.000,00 C	
22/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	500.000,00 D	0,00 C
31/05/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI591058 SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Detalhar Proposta FAF FNS

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referencia da proposta.

Dados da Entidade

Ocorreu um erro no servidor

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MS	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	12.021.434/0001-57

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000774716202600	INCREMENTO PAP	2026	R\$ 500.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
10479	26/03/2026	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/05/2026

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	RODOLFO NOGUEIRA	44660007	2026	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
	Pagamento					COOF em
Única	20/05/2026	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2026OB034024	25000.075310/2026-56	25/05/2026 10:14



FEDERAL

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000774716202600 2026

CNPJ **Beneficiário**
12021434000157 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA

CPF do Dirigente
92963145187

População **Telefone**
7.480 67996992805

Município
JARAGUARI

CEP
79.440-000

Endereço
GONCALVES LUIZ MARTINS, CENTRO

E-mail
saude@jaraguari.ms.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	44660007	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ **500.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
JARAGUARI	500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	500.000,00

Justificativa

A saúde é reconhecida como um direito humano fundamental por organizações como a OMS e constituições de muitos países, como a Constituição Brasileira de 1988 (art. 196). Fornecer medicamentos gratuitamente garante que todos, independentemente da condição socioeconômica, tenham acesso aos tratamentos essenciais.

A gratuidade beneficia populações vulneráveis, como pessoas de baixa renda, idosos, crianças e portadores de doenças crônicas, que muitas vezes não têm condições de arcar com os custos de medicamentos, promovendo equidade no acesso à saúde.

As aquisições desses medicamentos têm caráter complementar e estão compatíveis com a subfunção 301 - Atenção Básica, não devendo substituir o financiamento destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na APS.

A aquisição de medicamentos complementares visa suprir necessidades específicas da população atendida na APS, que não são contempladas pelos medicamentos padronizados no Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF). Esses medicamentos são essenciais para atender condições de saúde prevalentes ou sazonais, garantindo a integralidade do cuidado, conforme preconizado pelo SUS.

A subfunção 301 refere-se às ações de promoção, prevenção e assistência à saúde no âmbito da APS. A aquisição de

medicamentos complementares está alinhada a essa subfunção, pois fortalece a capacidade resolutiva das unidades básicas de saúde, permitindo o tratamento de agravos que, sem esses insumos, poderia evoluir para casos mais graves, demandando internações ou atendimentos especializados.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

Valor

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3336

500.000,00

**Extrato de Conta Corrente**G335021108632852005
02/06/2026 11:13:33**Cliente - Conta atual**

Agência 2576-3
Conta corrente 7940-5 EMENDA
Período do extrato 05/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
22/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.455.605.000.000	700.000,00 C	
22/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	700.000,00 D	0,00 C
31/05/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI591058 SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dados da Entidade

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MS	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	12.021.434/0001-57

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000788138202600	INCREMENTO PAP	2026	R\$ 700.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
10713	06/04/2026	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/05/2026

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	CAMILA JARA	43180004	2026	R\$ 700.000,00

Dados do Pagamento

Data		Valor Pagamento		Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Parcela	Pagamento	Valor Pagamento	Acumulado			
Única	20/05/2026	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	2026OB034026	25000.075310/2026-56	COOF em 25/05/2026 10:14



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta **Ano**
36000788138202600 2026

CNPJ **Beneficiário**
12021434000157 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA

CPF do Dirigente
92963145187

População **Telefone**
7.480 67996992805

Município
JARAGUARI

CEP
79.440-000

Endereço
GONCALVES LUIZ MARTINS, CENTRO

E-mail
saude@jaraguari.ms.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	43180004	700.000,00

Valor da Proposta: R\$ **700.000,00**

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
JARAGUARI	700.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	400.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	200.000,00

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	100.000,00

Justificativa

Aquisição de material de consumo para o pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Município de Taquarussu/MS. Podendo assim oferecer serviço com qualidade e segurança aos usuários do SUS. A aquisição destes materiais incluem: Materiais Médicos e de Enfermagem como Luvas aplicadas (látex ou nitrilo, estéreis e não estéreis). Máscaras de aplicação (cirúrgicas e N95/PFF2, quando necessário). Aventais aplicam-se ou capas de proteção. Seringas e agulhas (diversos tamanhos para injeções e coletas). Algodão (em rolo ou bolas). Esparrapados e fitas adesivas. Ataduras (crepe, gaze ou metalocenos). Fitas reagentes para

glicemia, testes rápidos (HIV, sífilis, hepatites, dengue, etc.). Soluções antissépticas (álcool 70%, clorexidina, iodopovidona).
Materiais Odontológicos: Anestésicos locais . Resinas compostas e materiais para restauração. Cimentos odontológicos . Flúor (gel ou verniz). Escovas e pastas dentais para profilaxia. Copos e sugadores adicionais . Pontas de seringa tríplice . Broca odontológica intercalar.

Materiais de Curativos: Adesivos curativos (Band-Aid, curativos estéreis). Pomadas e cremes (para feridas, assaduras ou infecções infecciosas). Soluções para limpeza de feridas (como peróxido de hidrogênio ou soro fisiológico). Filmes transparentes para proteção de feridas.

Materiais de Higiene e Limpeza: Sabonete líquido (neutro ou antisséptico). Papel-toalha e lençóis de papel para macas. Sacos de lixo (comum, infectante e perfurocortante). Desinfetantes para superfícies (hipoclorito de sódio, quaternário de amônio). Detergentes para limpeza geral. Álcool em gel para higienização das mãos.

Materiais de Escritório e Administrativos: Papéis (A4, formulários SUS, receituários). Canetas, cliques, grampadores . Fichas de atendimento e prontuários. Toner ou cartuchos de tinta para impressoras.

A saúde é reconhecida como um direito humano fundamental por organizações como a OMS e constituições de muitos países, como a Constituição Brasileira de 1988 (art. 196). Fornecer medicamentos gratuitamente garante que todos, independentemente da condição socioeconômica, tenham acesso aos tratamentos essenciais.

A gratuidade beneficia populações vulneráveis, como pessoas de baixa renda, idosos, crianças e portadores de doenças crônicas, que muitas vezes não têm condições de arcar com os custos de medicamentos, promovendo equidade no acesso à saúde.

As aquisições desses medicamentos têm caráter complementar e estão compatíveis com a subfunção 301 - Atenção Básica, não devendo substituir o financiamento destinado ao componente da Assistência Farmacêutica na APS.

A aquisição de medicamentos complementares visa suprir necessidades específicas da população atendida na APS, que não são contempladas pelos medicamentos padronizados no Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF). Esses medicamentos são essenciais para atender condições de saúde prevalentes ou sazonais, garantindo a integralidade do cuidado, conforme preconizado pelo SUS.

A subfunção 301 refere-se às ações de promoção, prevenção e assistência à saúde no âmbito da APS. A aquisição de medicamentos complementares está alinhada a essa subfunção, pois fortalece a capacidade resolutiva das unidades básicas de saúde, permitindo o tratamento de agravos que, sem esses insumos, poderia evoluir para casos mais graves, demandando internações ou atendimentos especializados.

A contratação de consultoria na área da saúde, conforme alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e à Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, é uma medida estratégica para suprir carências técnicas específicas, fortalecer a gestão e ampliar a qualidade do atendimento à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

3333

Valor

400.000,00

Nome

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3336

Valor

200.000,00

Nome

SERVICOS DE CONSULTORIA

Valor

100.000,00



Extrato de Conta Corrente

G335021108632852007
02/06/2026 11:14:07

Cliente - Conta atual

Agência 2576-3
Conta corrente 7942-1 EMENDA
Período do extrato 05/2026

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2026		Saldo Anterior			0,00 C
22/05/2026		+ Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	2.455.599.000.000	500.000,00 C	
22/05/2026		+ BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	500.000,00 D	0,00 C
31/05/2026		SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI591058 SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Detalhar Proposta FAF

FNS

Ocorreu um erro no servidor

Dados da Entidade

A linha do tempo não foi carregada, por falta de referência da proposta.

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MS	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	12.021.434/0001-57

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000756345202600	INCREMENTO PAP	2026	R\$ 500.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
10713	06/04/2026	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	22/05/2026

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSDB	BETO PEREIRA	39180005	2026	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	20/05/2026	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	2026OB034025	25000.075310/2026-56	COOF em 25/05/2026 10:14



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000756345202600 2026

CNPJ Beneficiário
12021434000157 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA

CPF do Dirigente
92963145187

População Telefone
7.480 67996992805

Município
JARAGUARI

CEP
79.440-000

Endereço
GONCALVES LUIZ MARTINS, CENTRO

E-mail
saude@jaraguari.ms.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	39180005	500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
JARAGUARI	500.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Valor
500.000,00

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL / MEDICINA DE FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ESFs.

1. Necessidade e Demanda a ser Atendida
A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990 e na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). Seu papel é fundamental para a resolubilidade de problemas de saúde de maior frequência e relevância na população, promoção da saúde, prevenção de agravos e coordenação do cuidado.

No município de Jaraguari/MS, as Unidades Básicas de Saúde enfrentam demanda reprimida por consultas médicas em Clínica Geral, decorrente de:

Crescimento populacional e aumento da cobertura assistencial;
Dificuldade de preenchimento de vagas para médicos concursados ou contratados diretamente (escassez de profissionais na região, especialmente em áreas de vulnerabilidade ou interior);
Ausência ou insuficiência de médicos nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) ou nas UBS tradicionais;
Necessidade de ampliar a oferta de consultas para cumprimento das metas do Programa Previne Brasil e indicadores do SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica).

A ausência ou insuficiência desse serviço compromete o acesso universal e igualitário à saúde (art. 196 da CF/1988), aumenta o encaminhamento desnecessário para a média complexidade, sobrecarrega as UPAs e hospitais, e prejudica o princípio da integralidade do cuidado.

2. Objetivo da Contratação
Contratar empresa especializada para o fornecimento de profissionais médicos devidamente habilitados em Clínica

Geral/Medicina de Família e Comunidade (ou com registro ativo no CRM), que realizem consultas médicas ambulatoriais na Atenção Primária, incluindo:
Atendimentos programados e espontâneos;
Ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde;
Acompanhamento de usuários com condições crônicas (hipertensão, diabetes, etc.);
Orientação e educação em saúde;
Encaminhamento regulado quando necessário.

3. Motivo da Contratação via Empresa

A contratação direta de servidores via concurso ou processo seletivo simplificado não tem sido suficiente para suprir a demanda no curto e médio prazo, devido à:

Escassez crônica de médicos no mercado de trabalho local/regional;
Dificuldades orçamentárias e limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para criação de novos cargos;
Necessidade de flexibilidade na gestão da força de trabalho (ajuste de carga horária conforme demanda sazonal ou picos epidemiológicos).

A contratação de pessoa jurídica especializada é a solução mais eficiente, célere e econômica, pois:

A empresa assume as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de responsabilidade técnica (art. 71, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e art. 122 da Lei nº 14.133/2021);

Garante a disponibilidade imediata de profissionais qualificados;

Permite maior agilidade na reposição em caso de afastamentos ou rescisões.

Essa modalidade está alinhada à jurisprudência do TCU sobre terceirização de serviços na saúde (desde que não configure terceirização ilícita de mão de obra ou substituição permanente de servidores).

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

Valor

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

500.000,00

3339

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado	Município	Entidade	CNPJ
MS	JARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	12.021.434/0001-57

Dados da Proposta

Nº da Proposta	Tipo de Proposta	Ano	Valor da Proposta
36000786408202600	INCREMENTO PAP	2026	R\$ 1.250.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor Total de Empenho	Valor a Pagar
11195	12/05/2026	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta	Data da última Atualização da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS	26/05/2026

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS	60060001	2026	R\$ 1.250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	25/05/2026	R\$ 1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	2026OB037710	25000.078377/2026-42	COOF em 26/05/2026 17:22



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000786408202600

Ano
2026

CNPJ
12021434000157

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
SILVIA MARIA DE PAULI FERREIRA

CPF do Dirigente
92963145187

População
7.480

Telefone
67996992805

Município
JARAGUARI

CEP
79.440-000

Endereço
GONCALVES LUIZ MARTINS, CENTRO

E-mail
saude@jaraguari.ms.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060001	1.250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 1.250.000,00

NESSINHO

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
JARAGUARI	1.250.000,00

Programa
Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	1.250.000,00

Justificativa

Custear despesas com pessoal ativo que atuam diretamente na prestação de serviços de saúde da atenção primária. Conforme Acórdão nº 2.458/2025, o Plenário (julgado em 22/10/2025, no processo TC 032.070/2023-3) o Tribunal reconheceu a possibilidade de utilizar recursos de emendas de comissão (RP 8) e de bancada estadual (RP 7), quando destinadas à saúde, para custear despesas com pessoal ativo que atue diretamente na prestação de serviços de saúde (atenção primária, média ou alta complexidade). A decisão do TCU acompanhou a Resolução nº 2/2025 do Congresso Nacional (publicada em junho/2025), que alterou a Resolução nº 1/2006-CN e incluiu expressamente a permissão nos arts. 44 e 47. Trecho principal da resolução (incluído pela Res. 2/2025):

Os recursos alocados para complementação de transferências automáticas e regulares da União para os fundos de saúde dos demais entes, destinadas ao custeio da atenção primária da saúde e da média e alta complexidade, poderão ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal ativo, desde que sejam referentes aos profissionais da área da saúde que atuem diretamente na prestação de serviços dessa natureza, devendo o ente beneficiário administrar as respectivas despesas a cada exercício financeiro de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços ofertados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250.000,00

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2576-3 - ESCRITORIO SETOR PUBLICO-MATO, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/4816-02, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI, CNPJ n.º 12.021.434/0001-57, ADM PUB MUN SAUDE, sediada à RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, NR 420, CEP 79.440-000, telefone(s) (67) 3285-1549.

Dados da conta

Agência 2576-3, Conta-Corrente n.º 8.004-7, Poupança Ouro n.º 510.008.004-X e Poupança Pouplex n.º 960.008.004-1 abertas em 18/05/2026.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para



Silvia Maria de Pauli Ferreira

possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01036694, em 11/06/2024, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao Proponente/Contratante por meio de email ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de



Silvana Maria de Buli Ferreira

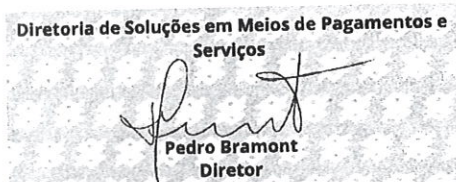
ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

CAMPO GRANDE (MS), 27/05/2026

Contratado



Proponente/Contratante


Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI
CNPJ: 12.021.434/0001-57

Silvia Maria de
Paula Ferreira

